



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Considerando os subsídios técnicos juntados aos autos e o entendimento firmado no **PARECER JURÍDICO Nº 139/2024 - AJSEADM**, acolhido pelo Secretário de Administração deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **AUTORIZO a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para o “fornecimento de energia elétrica para os prédios do Tribunal de Justiça do estado do Pará – TJPA, localizados na Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado”.

Com efeito, registro que a assinatura do contrato se dará pelo Secretário de Administração, nos termos do artigo 4º, VIII, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

Por fim, que previamente à assinatura do contrato sejam observadas as recomendações constantes nos itens **49, 52, 54, 55, 56, 61 e 62** do PARECER JURÍDICO Nº 139/2024 - AJSEADM.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração, para as providências subsequentes.

Belém, 01 de abril de 2024.

**MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4001816-8640 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4001816-8640>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/03/2025 10:13

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00.01
--------------------------------------	-------------



TJPADES202469543A

